



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE OU SITE (FERRAMENTA) DE BUSCA, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ACESSOS SIMULTÂNEOS, COM BANCO DE DADOS, PARA ACESSO A INFORMAÇÕES SEGMENTADAS DE PESSOAS FÍSICAS, EM NÍVEL NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E EMPRESA CATTÁ DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente em Exercício, o Engenheiro Civil JORIAN ALVES DE MORAIS, portador da cédula de identidade nº 2102299058/CREA/RN e do CPF nº █████.655.104-███, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CATTÁ DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA**, com sede na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº 988 - Sala 420 - Ponta Verde - Maceió/AL - CEP 57035-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.269.827/0001-81, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu diretor e fundador, Sr. ROBSON SOARES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Desembargador Jerônimo de Albuquerque, nº 224 - apto 302 - Ponta Verde - Maceió/AL - 57035-020, portador da Carteira de Identidade nº 128300 - SSP/AL e CPF nº █████.226.704-███ e por seu diretor e cofundador, Sr. ANDREY FARIAS DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Luiz Campos Teixeira, nº 1194 - apto 508 - Ponta Verde - Maceió/AL - 57035-290, portador da Carteira de Identidade nº 98001464559 - SSP/AL e CPF nº █████.258.634-███, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021, observando o que consta no Processo nº 4597448/2021, elaborado em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **023/2021**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2023 até 01/10/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 98,00** (noventa e oito reais), perfazendo o Valor Total de **R\$ 1.176,00** (mil, cento e setenta e seis reais), conforme quadro que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso de software ou site (ferramenta) de busca, com no mínimo 03 (três) acessos simultâneos, com banco de dados, para acesso a informações segmentadas de pessoas físicas.	mês	12	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
TOTAL				R\$ 1.176,00	

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.03.001.009 - Aquisição de Softwares de Base. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2023 - R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 1096, emitida em 27/09/2023;

Exercício de 2024 - R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando R\$ 1.176,00 (mil, cento e setenta e seis reais).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações relativas à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste instrumento contratual dar-se-á de acordo com as bases legais previstas no Art. 7 e/ou no Art. 11 da Lei nº 13.709/2018, ficando encarregado pela proteção desses dados, no que couber ao CREA/RN, a servidora RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 12193, nomeada através da Portaria nº 109/2022, com endereço de e-mail raket.xavier@crea-rn.org.br.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.



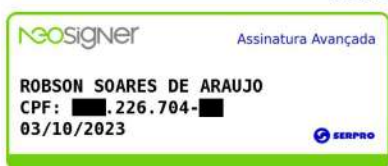
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Parágrafo Único - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

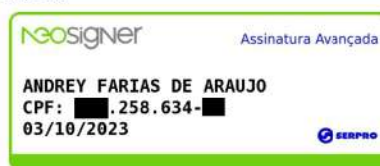
Natal/RN, 28 de setembro de 2023.



JORIAN ALVES DE MORAIS
Representante legal do CREA/RN

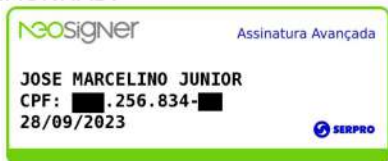


ROBSON SOARES DE ARAÚJO
Representante legal da CONTRATADA

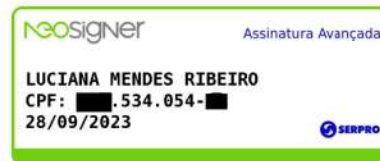


ANDREY FARIAS DE ARAÚJO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR
CPF: [REDACTED].256.834-[REDACTED]



NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO
CPF: [REDACTED].534.054-[REDACTED]

